

26.11.52
Lei nº 558 de 1.12.52



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 25/10/10

Roberta Ochoa
FUNCIONÁRIA

DATA 8/11/52

PROJETO DE LEI Nº

225/52

ASSUNTO: Autoriza o Projeto a fazer a doação de um terreno à Associação dos Contadores do Ceará

VEREADOR

Jose Azin

LEI

Nº

558

DE

1/12/52

DIOM

Nº

106

DE

2/12/52

ARQUIVO



Lei: 005581952
Projeto: 02251952
Autor: ANTONIO AZIN
Assunto: DOACAO





Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 558 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1952.



Autoriza o Prefeito a fazer a doação de terreno a Associação dos Cantadores do Nordeste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o snr. Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação dos Cantadores do Nordeste um terreno medindo 33 metros de fundo por 22 de frente, nesta Capital, destinado à construção da sede própria da referida entidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1952.

Paulo Cabral de Araújo

PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Freixo Benevides de Magalhães

PLAUTO FREIXO BENEVIDES DE MAGALHÃES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

*Atenciosos da Fundação e Lei:
Cear. La. 8.000.1952*

Arturo

PROJETO DE LEI Nº 225/62

Aprovado em 1.º de dezembro

20.000.1952

Aprovado em 24 de dezembro

20.000.1952



Autoriza o Prefeito a fazer a doação de terreno a Associação dos Cantadores do Ceará.

Art. 1º - É o sr. Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação dos Cantadores do Ceará um terreno medindo 33 metros de fundo por / 22 de frente, nesta capital, destinado à construção da sede própria da referida entidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de novembro de 1952.

[Signature]
VEREADOR
[Signature]

JUSTIFICATIVA

SERÁ FEITA ORALMENTE.

Fundo do jornal -
Nº 1.



25/1/12
Rosa

onde se lê "Associação de
Contadores do Ceará"
leia-se

Associação dos Contadores
do Estado.

aprovada
20.11.12
dist. 11.12

em 20-11-12

delegado

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
Nº 225/52.



Autoriza o Prefeito a fazer a doação de // terreno à Associação dos Cantadores do Nordeste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - É o snr. Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação dos Cantadores do Nordeste um terreno medindo 33 metros de fundo por/ 22 de frente, nesta capital, destinado à construção da séde própria da referida entidade.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal/ de Fortaleza, em 25 de Novembro de 1952.

José Martins

Presidante

Abelcar Araújo

Relator

Enoch Cardoso Costa

[Signature]

Aprovada
25.11.1952
[Signature]